



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO FEDERAL 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2023 E SUAS ALTERAÇÕES PARA:

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

DATA DE ABERTURA: 17/09/2024

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO SITE ATÉ DIA 01/10/2024 ÀS 13h30min
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h DO DIA 01/10/2024 (Horário de Brasília).

LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC- <https://bnc.org.br/>**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Prefeitura Municipal de Navegantes, Rua João Emílio, 100 – Centro – Departamento de Compras e Licitações, CEP 88.370-446, telefone: (47) 3342-9500, e-mail:

alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br; e/ ou
adm.licitação@navegantes.sc.gov.br.

REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 361/2023.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14h do dia 01/10/2024**, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Eletrônico nº02/2024, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as seguintes condições:

O pregão eletrônico terá sessão pública que acontecerá por meio do sistema de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).





1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.643.462,53 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). conforme custo global apostado no Termo de Referência, anexo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

3.2. As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

3.3. **Não será admitido a participação de empresas em consórcio.**

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV;

3.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV e;

3.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme o ANEXO V.





3.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante, no Anexo II, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. art. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3.7. As disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas, não se aplicam:

3.7.1. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.2. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio de sua equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.





5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador no pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site <https://bnc.org.br/>, do telefone (42) 3026-4550 – Ponta Grossa/PR, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da





perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no art.34 da Lei nº 11.488/2007, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural -pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Não poderão participar desta licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

6.5.1. Quem não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

7.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação juntamente com a proposta, conforme o subitem 7.1, deverá o vencedor apresentar no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro via sistema eletrônico, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. **Até às 13h30min**, os licitantes **poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento (ANEXO III), no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca (quando for o caso);
- c) Fabricante (quando for o caso);

8.1.1. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.





8.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas (ANEXO III), desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.





- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Navegantes, disponível no endereço eletrônico **<https://navegantes.sc.gov.br/>**.
- 9.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, motivadamente, será excluído do sistema pelo participante no tempo máximo permitido (15 segundos).
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

10. DO MODO DE DISPUTA





10.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

10.2. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 10.2, será **de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 10.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.3, o (a) pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

10.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo **menos 5% (cinco por cento)**, o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme §4º, do art. 56 da Lei 14.133/2021.

10.7. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11. **Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, **do porte da entidade empresarial**. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta





for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

10.11.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem **na faixa de até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.11.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

10.11.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada **desista ou não se manifeste no prazo estabelecido**, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele **intervalo de 5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, **será realizado sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem *jus* às margens de preferência, conforme regulamento.

10.13. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11. DO EMPATE LEGAL

11.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.





11.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. Será estabelecido o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 12.1., que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

13.2. Será **desclassificada** a proponente que:

13.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

13.2.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

13.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõe o artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.3. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

a) Da apresentação de planilha de custos; ou





b) Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas;

13.3.1 A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexecutável.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o mesmo deverá apresentar as seguintes certidões, as quais serão verificadas pelo pregoeiro. A análise será feita sob a ótica de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

14.1.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União** - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

14.1.2. **Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União** - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

14.1.3. **Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;**

14.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) pregoeiro (a), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo (a) pregoeiro (a).

14.3. A verificação pelo (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalíssimas, será declarada a proponente vencedora.

14.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação;

b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;





d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.6. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

14.6.1. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar nº 147/2014, o (a) pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista**;

b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II- O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período**, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do subitem 14.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 11 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

14.6.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO VII, e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.





14.6.3.1. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica;

14.6.3.2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F do Código Penal Brasileiro;

14.6.3.3. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade;

14.6.3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

14.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.





e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada.

14.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>; que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

e) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

f) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

14.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.9.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n. 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

14.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi





acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.9.2. Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

III - Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

14.9.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00

b) Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.

c) Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 1,00.

14.9.2.2. **Os índices deverão estar calculados** para que o agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio procedam somente com à conferência dos cálculos apresentados.

14.9.2.3. **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).**

14.9.2.4. **O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).**

14.9.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.10.1 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.





14.10.2 Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

14.10.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

14.10.4 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

14.10.5. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

14.10.6 Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional





competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.

14.10.7. Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará o Registro no Departamento de Polícia Federal de todos vigilantes que atuarão nos dias do evento, **para fins de assinatura de contrato;**

14.10.8 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará os certificados de curso de formação de brigadistas, expedido por empresa credenciadas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina ou certificado de capacitação expedido pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar, **para fins de assinatura de contrato;**

14.10.9. Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará licença ambiental vigente para a correta destinação dos resíduos ou vínculo com empresa licenciada, apresentando cópia do contrato e da licença ambiental vigente, **para fins de assinatura de contrato;**

14.11. Os profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

14.12. Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

14.14. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Apresentar **DECLARAÇÃO** de que dispõe das instalações, do aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação;
- b) Declaração de compromisso em fazer as entregas no prazo solicitado;





c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo: A empresa contratada deve apresentar declaração, em papel, firmada pelo responsável legal, atestando a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação;

f) Declaração de que Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES, conforme modelo ANEXO VI.





15.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

16. DAS DILIGÊNCIAS

16.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

16.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **somente serão autenticados por esta municipalidade até às 16h do último dia útil anterior a abertura do processo licitatório.**

16.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

16.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme ANEXO II, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

16.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 361/2023.

16.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

16.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)”, bem como, SOMENTE, em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo (a) Pregoeiro (a), também, para e-mails da PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES, próprios do Departamento Compras de Licitações: alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br e/ ou adm.licitação@navegantes.sc.gov.br.

16.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros endereços eletrônicos será desconsiderado, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, no sistema BNC, algum e-mail diverso destes informados.

16.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.





17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, em **até 15 (quinze) minutos**, em **campo próprio do sistema**, exclusivamente, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. **As razões do recurso de que trata o subitem 17.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.**

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.4. **Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** poderão ser anexadas em campo próprio do sistema BNC, e ainda, sem prejuízo da sua apreciação, para e-mails do Município de Navegantes, próprios do Departamento de Compras e Licitações: alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br e/ ou adm.licitação@navegantes.sc.gov.br, sendo registrado e anexado pela Administração, nos autos do processo, o corpo do e-mail da empresa recorrente e/ou da contrarrazoante.

17.5. **O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados.**

17.6. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 17.1, importará na pena de preclusão desse direito, e a autoridade estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

18. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

18.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

18.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.





18.3. A autoridade competente emitirá a decisão final.

18.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

20.3. Após a homologação, a Ata de Registro de Preço será encaminhada via sistema ECM para a devida assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.5. É de responsabilidade exclusiva do **vencedor da licitação** a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.6. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata/contrato, poderá ser convocado outro proponente.





20.7. Se o vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido ou apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.8. Para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço/ Contrato o vencedor deverá apresentar:

20.8.1. Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos:

a) Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas;

20.8.2 Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

20.9. É de responsabilidade do vencedor manter o cadastro de fornecedor atualizado junto a Prefeitura Municipal de Navegantes.

21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Não será permitida a Adesão a Ata de Registro de Preços.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





24.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nos termos do art. 25 do Decreto 11.462/2023 e do art. 124 da Lei 14.133/2021.

25. DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

25.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base da assinatura do contrato.

25.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.5. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

26. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. O prazo de início da execução dos serviços será de **até 05 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de fornecimento** com respectivo nº de empenho, encaminhada pela Secretaria municipal de Turismo

26.2. Os serviços deverão ser executados, conforme Termo de Referência, Anexo.

26.3. O prazo para conclusão do serviço é **de 01 (um) dia útil**, contados a partir do encerramento do evento.

26.4. O prazo previsto poderá ser prorrogado, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

27.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos





no Termo de Referência (ANEXO I) e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelo órgão requisitante, respeitada a segregação de funções.

Vistoria

27.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min.

27.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

27.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

27.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade e quantidade dos serviços executados;
- b) efetuar o pagamento dos serviços executados na época de sua exigibilidade;
- c) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- d) Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- e) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.





- f) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- g) Acompanhar a execução do Contrato, mediante nomeação do servidor especialmente designado para este fim, exercendo a fiscalização e acompanhamento do objeto, na forma prevista em lei, sendo que a presença e fiscalização deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
- h) Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada descumpra a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
- i) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto adjudicado;
- j) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

28.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.





- g) **Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
- h) Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições de utilização/uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais e equipamentos, quando houver;
- j) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- k) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;
- l) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- m) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os serviços, recusados na fase de recebimento;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Fica desde já definido que o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços ao Secretário de Turismo, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência, não constituindo tal exigência, neste momento, motivo para a inabilitação;
- p) Os serviços de locação dos equipamentos listados e discriminados na tabela de especificação de itens (som, tendas, palco, grades e fechamento metálico) são de responsabilidade da CONTRATADA a montagem, desmontagem, limpeza diária, transporte dos mesmos, conexão de água e esgoto, material de limpeza, sucção dos dejetos, e destino final dos dejetos;
- q) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
- r) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;





- s) Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- t) Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- u) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;
- v) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;
- w) A CONTRATADA será responsável pela troca ou reposição dos serviços porventura executados incompatíveis com as especificações do Contrato e Termo de Referência, imediatamente se na iminência do início do evento, ou no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- x) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará os certificados de curso de formação de brigadistas, expedido por empresa credenciadas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina ou certificado de capacitação expedido pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar, para fins de assinatura de contrato;
- y) em relação ao encontro de cervejeiros, a empresa deverá apresentar o atestado que irá fornecer no mínimo 04 (quatro) marcas de chopp artesanal com no mínimo 03 (três) estilos, acompanhado dos seus registros no Ministério da Agricultura – MAPA;
- z) caberá a empresa vencedora da licitação a obtenção da autorização expressa do titular ou autor dos personagens para sua utilização, caso não a tenha, justificar e assumir qualquer responsabilidade por conta e risco, sem qualquer ônus para o município.

29. DO PAGAMENTO

29.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VIII) e da Minuta do Contrato (Anexo IX), sendo parte integrante deste edital.

29.2. O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela secretaria gestora do contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.





29.3. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Turismo, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

29.4. O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

29.5. Para fazer *jus* ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro da Secretaria Municipal de Turismo;

29.6. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

29.7. **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

30. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO SERVIÇO

30.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias (20/11/2024) que antecede o evento**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

30.1.1. O Município inspecionará a execução dos serviços contratados, através dos servidores designados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar revisões finais que se fizerem necessárias;

30.1.2. Para efeito de recebimento provisório, a Comissão Integrada de acompanhamento apurará o resultado da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

30.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos





ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

30.1.4. Para o recebimento provisório, o (s) servidor (es) designado (s) deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

30.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

30.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 01 (um) dia (22/11/2024) que antecede o evento até as 14h00min**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

30.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

31. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a **0,5% (meio por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES pelo prazo de **até 03 (três) anos**;





e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei Federal n.º 14.133/2021.

31.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

31.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES;

31.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente junto ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

31.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

32. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

32.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras, site oficial do Município: <https://navegantes.sc.gov.br>. ou nos e-mails: alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br; e/ou adm.licitação@navegantes.sc.gov.br, no prazo de **até 2(dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

32.2. As dúvidas/questionamentos, e as impugnações deverão ser encaminhadas com documentos que identifiquem o(a) interessado(a), e poderão ser enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme a legislação.





32.3. Não sendo formulado pedido de esclarecimento, providência ou impugnação a este edital até o prazo previsto na legislação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

32.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

32.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

32.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico BNC e no site oficial do Município: <https://navegantes.sc.gov.br>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro

33.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

33.4. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/2021.

33.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





33.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, 13h às 19h.

33.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.10. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.11. Para os documentos que não informarem sua data de validade/vigência de forma expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias após sua emissão.

33.12. É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, além do site do Município, no endereço <https://navegantes.sc.gov.br>.

34.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO I-B – Justificativa para exigências de índices financeiros;

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós-Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão;

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema BNC;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO VII – Declaração ME/EPP

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato





ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	SERV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS	R\$ 2.643.462,53



			<p>CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.</p>	
--	--	--	---	--

1.1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>PROJETO EXECUTIVO E PLANEJAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de projeto executivo e planejamento operacional, para execução do projeto, elaboração de croqui do evento, planta baixa. 	01	serviço	R\$17.000,00	R\$17.000,00
02	<p>PROJETO DE PPCI PARA OS BOMBEIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano de Prevenção de incêndio incluindo projeto e equipamentos como extintores, blocos autônomos de emergência e placas de sinalização de saídas de emergência em número compatível conforme orientação e aprovação do corpo de bombeiros local. Instalações hidráulicas e esgoto. Projeto e execução de instalações hidráulicas para cozinhas, bar e banheiros container, entre outros, prevendo 	01	serviço	R\$5.000,00	R\$5.000,00



	destinação de todo esgoto produzido pelas cozinhas. Instalações elétricas Projeto e execução de instalações elétricas para cozinhas, bar, sistemas de sonorização, iluminação, ambulantes, stands de camarim, barraquinhas de brincadeiras, bilheteria e banheiros container, entre outros. Deverá incluir ART's das estruturas executadas e de aterramentos pertinentes às instalações elétricas.				
03	TRIBUTOS <ul style="list-style-type: none"> Pagamento de taxas, impostos e ECAD e outras 	01	Serviço	R\$15.000,00	R\$15.000,00
04	PALCO <ul style="list-style-type: none"> Palco 16x14 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com <i>house mix</i> de no mínimo 4x4, <i>back stage</i> externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3m x 5m, 100m de grade de proteção e acesso a camarins. Instalação elétrica, iluminação, lâmpadas de led. <p>Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros</p>	28	Diárias	R\$850,00	R\$23.800,00
05	DECORAÇÃO PALCO <ul style="list-style-type: none"> Decoração de malhas tencionadas para o pavilhão gastronômico 	28	Diárias	R\$200,00	R\$5.600,00
06	PAVILHÃO PARA SHOWS E GASTRONOMIA <ul style="list-style-type: none"> Pavilhão 20x60 	28	Diárias	R\$2.150,00	R\$60.200,00





	<ul style="list-style-type: none"> • área total: 1200 metros quadrados. (tipo pavilhão) • Alturas mínimas: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, • Cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, • Fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. • Instalação elétrica iluminação, lâmpadas de led 				
07	<p>PISO DECK PARA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <p>1200M Piso deck para o ambiente</p>	28	Diárias	R\$1.700,00	R\$47.600,00
08	<p>STANDS PARA O PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Stands completos medindo 4,00x4,00m, montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, • 01 placa para identificação reta medindo 0,98x0,46m fixada na testeira frontal de alumínio, de cada stand. 	28	Diárias	R\$1.075,00	R\$30.100,00
09	<p>INSTALAÇÃO ELETRICA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • instalação elétrica em geral com quadros de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulbo LED de 9W fixadas em spots, 	28	Diárias	R\$350,00	R\$9.800,00





	<ul style="list-style-type: none"> 10 tomadas de 220V e 10A e 1 tomada de 220V e 30ª; uma para cada stand <p>com tablado com piso apropriado para cozinha, com elétrica de alta tensão com caixa individual, para instalação de restaurantes para praça de alimentação</p>				
10	<p>MESAS PARA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none"> 50 conjuntos de mesa de madeira com bancos, em condições de novas 	28	Diárias	R\$550,00	R\$15.400,00
11	<p>SONORIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço de montagem, desmontagem e instalação de operação de sistemas de som para atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima conforme anexo (01): 	28	Diárias	R\$3.785,00	R\$105.980,00
12	<p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação de sistema de iluminação para atender as necessidades do evento, montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. Conforme anexo 02 	28	Diárias	R\$750,00	R\$21.000,00
13	<p>PAINÉIS DE LED</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação de 32 m de Paineis P5 outdoor 8m x 4m e, devidamente processado, com Notebook com 	28	Diárias	R\$6.400,00	R\$179.200,00



	software Resolume, estrutura P30 ou P50. Sistema de elevação por Sleev e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem.				
14	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Prestação de serviços de responsável com emissão de ART, e plantonista para atender ocorrências em todo o evento 	28	Diárias	R\$400,00	R\$11.200,00
15	<p>CAMARIM- artistas</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 Camarins. Montagem e desmontagem tamanho (5x5) cada 	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00
16	<p>PISO DECK</p> <ul style="list-style-type: none"> 150 metros de piso deck para o camarim dos artistas 	28	Diárias	R\$750,00	R\$21.000,00
17	<p>DIVISÓRIAS PARA CAMARIM</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, 	28	Diárias	R\$200,00	R\$5.600,00
18	<p>INSTALAÇÃO ELETRICA CAMARIM</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 sistemas de elétrica instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia em cada camarim. Deverá incluir ART de montagem para cada camarim. 	28	Diárias	R\$200,00	R\$5.600,00
19	<p>MOBILIARIO PARA CAMARIM 1</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 espelhos de corpo inteiro 	28	Diárias	R\$50,00	R\$1.400,00
20	<p>MOBILIARIO PARA CAMARIM 2</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 araras com cabides 	28	Diárias	R\$50,00	R\$1.400,00
21	<p>MOBILIARIO PARA CAMARIM 3</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 Geladeira/frigoar/caixa térmica 	28	Diárias	R\$250,00	R\$7.000,00

22	MOBILIARIO PARA CAMARIM 4 <ul style="list-style-type: none"> 05 Sofá/ 10 poltrona/cadeiras, mesa de bistrô 	28	Diárias	R\$120,00	R\$3.360,00
23	MOBILIARIO PARA CAMARIM 5 <ul style="list-style-type: none"> 05 MESA DE APOIO 	28	Diárias	R\$20,00	R\$560,00
24	MOBILIARIO PARA CAMARIM <ul style="list-style-type: none"> Locação e instalação de 05 Ar condicionado/climatizador 	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00
25	ABASTECIMENTO DE CAMARIM <ul style="list-style-type: none"> Abastecimento de cinco camarins de alimentos e bebidas nos camarins conforme solicitação do artista 	28	Diárias	R\$800,00	R\$22.400,00
26	CHAPAS DE FECHAMENTO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 100 metros de chapas de fechamento galvanizado, medindo aproximadamente 2x2 tudo de acordo com as instruções dos bombeiros. Incluindo montagem e desmontagem, transporte e retirada, para fechamento dos fundos da arena de shows e isolamento da área de restinga 	28	Diárias	R\$300,00	R\$8.400,00
27	TENDA PARA RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 01 Tenda 10x10 para atender área de recreação e oficina de meias, com fechamento, com instalação elétrica, iluminação, contendo tomadas e lâmpadas de led 	28	Diárias	R\$200,00	R\$5.600,00
28	PISO DECK- TENDA RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 100metros de piso deck para atender a tenda da area de recreação 	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00
	BANHEIROS QUIMICOS <ul style="list-style-type: none"> Locação de banheiros químicos masculinos e femininos, e para 	570			

	<p>12 seguranças quarta a domingo das 18h às 01h</p> <p>02 seguranças durante o pós-natal</p>				
31	<p>BRIGADISTA</p> <ul style="list-style-type: none"> Brigadistas para atendimento da vila <p>01 brigadista das 08:30 às 12h e das 14h às 17h nas quartas feiras</p> <p>02 brigadistas das 18h às 01h</p>	322	Horas	R\$40,00	R\$12.880,00
32	<p>VIGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Vigia para guarda das tendas e equipamentos colocados no evento. 04/11/24 a 04/01/25 	608	horas	R\$35,00	R\$21.280,00
33	<p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação e bebidas da equipe de trabalho (60 refeições por dia) 	28	Diárias	R\$2.100,00	R\$58.800,00
34	<p>EQUIPES DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 funcionários devem estar devidamente uniformizados para fácil identificação e deverão estar durante todo o evento, os funcionários devem atender a Praça de Alimentação e as pendências da Vila como um todo, Casa do Papai Noel 	28	Diárias	R\$2.000,00	R\$56.000,00
35	<p>LIXEIRAS PLÁSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 50 Lixeira de 200 litros. 	28	Diárias	R\$150,00	R\$4.200,00
	<p>FACHADA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <p>locação, instalação, manutenção casa do Papai Noel</p>				



36	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de Fachada cenográfica da casa do Papai Noel, com dimensões de 4,50 metros de altura por 6 m de largura, sacada com espaço de 1 metro para frontal e 3 metros para horizontal, 4 janelas de 80cm de largura por 1,30 de altura para as laterais de e de baixo, 2 janelas de 50 cm de largura por 1 metro de altura na parte superior junto à sacada, 1 porta com 1,90 de altura por 1,50 de largura na parte superior junto à sacada, 1 porta de entrada principal na parte abaixo a sacada de 2 metros de largura por 2,10 m de altura, 4 pilares de 200 mm por 2 metros de altura para sustentação da sacada e cobertura conforme anexo 01 utilização de plotagem e tintas de alta cobertura para os revestimentos. estrutura de ferro preenchida com madeirites resistentes à água. <p>(Anexo 03)</p>	01	Serviço	R\$48.950,00	R\$48.950,00
37	<p>CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção e locação de uma área de 5x5 térrea, anexada na fachada para ser a sala de visitação ao Papai Noel, construção de uma 2x2 superior com sacada para acesso de músicos, apresentadores e artistas a sacada, com instalação elétrica e iluminação. 	01	Serviço	R\$38.720,00	R\$38.720,00
	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p>	28			



38	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de 30 metros Cortinas em voal branco com detalhes em vermelho 		Diárias	R\$103,00	R\$2.884,00
39	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 08 Bengalas de doces feitas em fibra, medindo 1,5x0,10cm acabamento em pintura espiral vermelho 	28	Diárias	R\$137,00	R\$3.836,00
40	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 25 metros de Carpete vermelho para a forração da casa de tamanho 5x5 	28	Diárias	R\$103,32	R\$2.892,96
41	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 50 metros de Festão aramado com 20cm de largura para contornar janelas, portas, varanda da casa Papai Noel parte interna e externa 	28	Diárias	R\$150,07	R\$4.201,96
42	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 soldados quebra nozes na entrada da casa do Papai Noel de 1,70 altura, esculpido em isopor, com revestimento em resina e pintura acrílica. 	28	diárias	R\$161,07	R\$4.509,96
43	<p>DECORAÇÃO DA CASA PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Sofá de dois lugares vermelho 	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.286,88
44	<p>DECORAÇÃO DA CASA PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Caixa de correio para as cartinhas das crianças na 	28	diárias	R\$45,96	R\$1.286,88



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



	cor vermelha com detalhes em dourado				
45	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação 01 Árvore de Natal de 2,2 M, com enfeites de bolas vermelhas em tamanhos variados, laços fitas aramados duplos, vermelhos e dourados	28	Diárias	R\$71,500	R\$2.002,00
46	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação 01 Lustre de cristal e ferro na cor dourado, com no mínimo de seis lâmpadas, tensão 110/220v, potência 40w, diâmetro 60cm, altura 47cm (anexo 04)	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00
47	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de 06 Trilhos com luzes spot focal, para focar com as iluminações na cor branco quente nas decorações, cenários e papai noel	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.287,00
48	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de 03 Ursos de pelúcia em três tamanhos 01-108cmx50cmx50cm, 01-90cmx40x40, 01 80cmx20cmx80cm, (anexo 05)	28	Diárias	R\$59,71	R\$1.671,88
49	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de 02 Guirlandas em festão aramado, decoradas com luzes, bolas vermelhas em variados tamanhos, com laços dourados	28	Diárias	R\$25,50	R\$714,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



50	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Tv led de 50 polegadas com imagem em vídeo de lareira acesa com som ambiente 	28	Diárias	R\$55,19	R\$1.545,32
51	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de luzes de led, cascata de piscas para contornar o exterior da casa do papai Noel 	28	Diárias	R\$91,92	R\$2.573,76
52	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Locação e instalação de ar condicionado, 12000 BTUS 	28	Diárias	R\$55,78	R\$1.561,84
53	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 08 Caixas de presentes (encapadas com camurça e laços aramados de largura 10 a 15 cm) de tamanhos variados para compor cenário 	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.286,88
54	<p>FACHADA DA LATERAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Confecção e instalação de fachada para a praça de alimentação, em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino, acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • frente e verso e contornado com fita de led toda extensão • testeira com 2,5 de altura com 60 de largura • Tamanho 60m de largura por 4 de altura, as portas terão abertura de 2,70 de altura por 6,00 de larguras contornadas com festões 20 cm e piscas • (com manutenção em todo período do evento) 	01	Serviço	R\$74.690,00	R\$74.690,00



55	TESTEIRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (frente) <ul style="list-style-type: none">• Confeção e instalação de fachada para praça de alimentação, em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino, nas seguintes dimensões: <ul style="list-style-type: none">• 30m de largura e 2,5 de altura (com manutenção em todo período do evento)	01	Serviço	R\$17.380,00	R\$17.380,00
56	FACHADA DA PRAÇA RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Confeção e instalação da fachada para a área de recreação em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino iluminados com led, acabamento frente e verso• Tamanho de 10 de largura por 4 de altura (com manutenção em todo período do evento)	01	Serviço	R\$16.830,00	R\$16.830,00
57	MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Locação, montagem e desmontagem de mobiliário para a área de recreação 03 camarins de 1 m de largura por 80 cm de altura com espelhos de 1 m de largura por 60 cm de altura (com manutenção em todo período do evento) anexo 06	28	Diárias	R\$114,91	R\$3.217,48
58	MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Locação de 10 mesas com cadeira para a pintura/ oficina	28	Diárias	R\$275,78	R\$7.721,84
59	MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Locação de 06 pufes coloridos	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.286,88



60	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de Forração do piso com 100m de grama sintética 	28	Diárias	R\$367,71	R\$10.295,88
61	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Árvore de Natal de 2,2 M, com enfeites de bolas vermelhas em tamanhos variados, laços fitas aramados duplos, vermelhos e dourados 	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.286,88
62	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 13 lâmpadas em trilhos para iluminação com luz focal nos camarins de pintura e nas mesas das oficinas. 	28	Diárias	R\$45,96	R\$1.286,88
63	<p>PAINEL PRAÇA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção e instalação com painel em tecido ou lona para forração da área de recreação com tema natalino em duas áreas de 3 metros de altura por 10m, o tema deve ser apresentado para a secretaria de turismo para aprovação. <p>luz cênica ou lâmpadas em trilhos com foco nos painéis, para destacá-los (com manutenção em todo período do evento) Anexo 07</p>	28	Diárias	R\$349,64	R\$9.789,92
64	<p>FEIRA DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 09 Fachadas de Casinhas para a feira de artesanato, com as seguintes medidas • 2,7 de altura por 3 de largura, decorada com festão aramado de 	01	Serviço	R\$46.530,00	R\$46.530,00

	<p>40 cm de espessura, bolas decorativas e fita de led para contornar, com pintura na cor do evento.</p> <p>(com manutenção em todo período do evento) anexo 8</p>				
65	<p>FACHADA DOS RESTAURANTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 fachadas para os restaurantes no pavilhão gastronômico • 2,7 de altura por 3 de largura, decorada com festão aramado de 40 cm de espessura, bolas decorativas e fita de led para contornar, com pintura na cor do evento. • (com manutenção em todo período do evento) anexo 8 	01	Serviço	R\$51.700,00	R\$51.700,00
66	<p>ÁRVORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 10 Unidades de árvore natalina em pvc na cor verde com medidas aproximadas de 2,40m de altura x 1,20m de diâmetro em sua base, formando um cone regular, contendo no mínimo 1.210 galhos e no mínimo 50 picks de frutinhas vermelhas do tipo cereja ou similar, e base com no mínimo 04 pés e estrutura em ferro, com 10 piscas em cada. <p>(com manutenção em todo período do evento) anexo 9</p>	28	Diárias	R\$471,42	R\$13.199,76
67	<p>BANCOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 12 Locação de bancos de praça de 3 lugares <p>anexo 10</p>	28	Diárias	R\$330,00	R\$9.240,00



68	<p>FECHAMENTO VILA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 600 metros de cerca em madeira de 0,90 de altura branca; para delimitar área da vila e casa do Papai Noel, área de recreação, vila da neve, contornados com fita de led na sua extensão, com instalação de dois portões um na área da entrada principal e nos fundos, um com duas partes de três metros de correr e outro de quatro metros. <p>(com manutenção em todo período do evento) Anexo 11</p>	01	Serviço	R\$58.080,00	R\$58.080,00
69	<p>PORTAL DECORATIVO VILA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Portal de entrada da Vila em ferro galvanizado, 3 aberturas principais com 4 de altura por 3m de largura 2 aberturas com 4 metros de altura por 1,5 metros de largura. Espessura dos arcos da frente pra o de trás de 80cm <p>Os arcos devem ser enfeitados com festões aramados 40 cm de espessura, contornados por fitas de led, mangueira de Led anexo 12</p>	01	Serviço	R\$38.500,00	R\$38.500,00
70	<p>LOCAL INSTRAGRAMAVÉL para fotos na vila com as seguintes descrições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 1 painel flores artificial medindo 3x3com, com o nome em neon do evento, com piso em grama sintética, luz cenográfica, moldura 	28	Diárias	R\$801,02	R\$22.428,56
71	<p>LOCAL INSTRAGRAMAVÉL para fotos na vila com as seguintes descrições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 1 balanço namoradeira tematizado de natal, com festão 	28	Diárias	R\$117,85	R\$3.299,80





	aramado 40cm de largura, laços e bolas natalinas, contornado com fita de led				
72	<p>RECREAÇÃO PARA A VILA nos dias (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22 de dezembro)</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <p>Dos seguintes</p> <ul style="list-style-type: none"> • DUENDE CASA DO PAPAÍ NOEL <p>04 profissionais caracterizados de duendes de natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado esses personagens farão o atendimento na casa do Papai Noel com organização da fila da Casa e entrega de doce, os personagens deverão estar devidamente maquiados.</p> <p>anexo (13),</p>	24	Diárias	R\$2.640,00	R\$63.360,00
73	<p>DUENDE RECREAÇÃO</p> <p>RECREAÇÃO PARA A VILA nos dias (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,21,22 de dezembro)</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <p>Dos seguintes</p> <ul style="list-style-type: none"> • 07 Profissionais caracterizados de Duendes de Natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de 	24	Diárias	R\$4.070,00	R\$97.680,00





	<p>natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado para escultura de balão e pintura facial. Esses personagens farão pinturas nas crianças, esculturas de balão, oficina de botas e no momento em que não tiver pintura, farão atendimento na praça de recreação, os personagens deverão estar devidamente maquiados</p> <p>anexo (13),</p>				
74	<p>MATERIAL PARA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 100 tubos de tintas variadas tintas color make de todas as cores e glitter 	24	Diárias	R\$220,00	R\$5.280,00
75	<p>MATERIAL PARA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 100 pacotes de balão em latex infladores de balões 	24	Diárias	R\$220,00	R\$5.280,00
76	<p>PAPAI NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 01 (Figurino em veludo vermelho, com enchimento ou barriga falsa, com detalhes em pelúcia 3cm de espessura branca, festões dourados, barba e peruca volumosa com fio importado cor branco quente, óculo dourado, luvas, bota de couro e maquiagem aparentando velhice. <p>Atendimento Vila 09h às 11:30 nas quartas 13h às 17:00 19h às 23:00</p> <p>19h às 23:00 de quinta a domingo</p> <p>anexo 14</p>	24	Diárias	R\$792,00	R\$19.008,00





77	PERSONAGENS PELA VILA <ul style="list-style-type: none">• Locação de 01 Personagens vestido de Urso, 01 Biscoito de Natal, 01 Boneco de Neve, para interagir com as pessoas na vila, durante duas horas diárias, com aparições a cada trinta minutos anexo 15	24	Diárias	R\$1.925,00	R\$46.200,00
78	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• Criação e locação de 01 Personagens para o Portal de entrada um masculino, conforme referência em anexo 16	24	Diárias	R\$641,00	R\$15.384,00
79	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• 01 Personagens para o Portal de entrada um feminino, conforme referência em anexo 16	24	Diárias	R\$641,00	R\$15.384,00
80	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• Criação e locação de 01 personagem Duende verde que não gosta do Natal, para interagir de forma cômica e realizar números engraçados por toda extensão da vila conforme referência em anexo 16	24	Diárias	R\$641,00	R\$15.384,00
81	SHOW ESPECIAL ABERTURA DO NATAL <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de Espetáculo musical de abertura com a chegada do Papai Noel com cenário e tema natalino. <p>PARTICIPAÇÃO de PERSONAGENS INFANTIS, CABEÇÃO (Personagens com cabeções em isopor e fibra de vidro, pintado e revestido com pelúcia, roupas natalinas em veludo, com detalhes em pelúcia)</p>	01	Serviço	R\$40.560,00	R\$40.560,00





	<p>Ballet- (bailarinas caracterizadas de duendes, (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões verdes, detalhes em paetê e dourado.</p> <ul style="list-style-type: none"> O roteiro do show e layout do cenário deve ser apresentado a secretaria de turismo, para aprovação com 60 dias de antecedência 				
82	<p>MINI SHOWS</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentações ou mini shows com cenários e personagens infantis, alusivos ao Natal, com duração de 15 minutos, mais 15 minutos para fotos a se apresentar no palco alternativos da vila e palco história de brinquedos. Os roteiros dos shows e layout dos cenários devem ser apresentados à secretaria de turismo, para aprovação com 60 dias de antecedência. Os personagens devem ser de qualidade impecável, as vestimentas com tecidos fiéis e semelhantes às das animações, as cabeças dos personagens devem ser de fibra de vidro, resinados, esculpido ou de espuma se as características e detalhes permanecerem fiéis aos desenhos e animação original do criador. 	69	Diárias	R\$902,00	R\$62.238,00
	<p>KIT DOCES</p> <ul style="list-style-type: none"> Kits de sacos de doces 0,15x0,10, com etiquetas personalizadas com 	15.000			





83	<p>a logo do evento 0,5x0,7 saco personalizado, com amarração em fita, com os produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1 moranguete (chocolate) -1 paçoca -1 arroz doce -1 pirulito coração -1 saco de pipoca doce -3 balas <p>itens que serão distribuídos na vila e nos bairros</p>		unidade	R\$5,83	R\$87.450,00
84	<p>Brinquedos infláveis variados, com no mínimo 01 Monitores em cada brinquedo durante os seguintes horários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 06 brinquedos infláveis com monitores <p>Atendimento Vila 09h às 11:30 nas quartas 13h às 17:00 19h às 23:00</p> <p>19h às 23:00 de quinta a domingo</p> <p>(com manutenção em todo período do evento)</p>	24	Diárias	R\$3.476,00	R\$83.424,00
85	<p>PAPAI NOEL NOS BAIROS</p> <p>PAPAI NOEL durante 03 horas para atendimento dos bairros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação e Locação de 01 Personagem figurino com enchimento em veludo vermelho, com detalhes em pelúcia 3cm de espessura branca, festões dourados, barba e peruca volumosa com fio importado cor 	13	Diárias	R\$742,50	R\$9.652,50



	branco quente, óculos dourados, luvas, bota de couro e maquiagem aparentando velhice				
86	<p>DUENDE NOS BAIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> Contratação e Locação 04 Profissionais caracterizados de Duendes de Natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado). <p>recreação infantil: esculturas de balão (balão em latex 50 pacotes)</p>	13	Diárias	R\$2.420,00	R\$431.460,00
87	<p>CARRO CHEGADA E PARTIDA PAPAÍ NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de Buggy contornado de mangueiras de led e festões aramado de natal verde, com engate para carretinha personalizada com trenó cenográfico com assento de três lugares contornado de mangueira de led, em pintura vermelha com dourado e caixas de presentes cenográficos em fibra, na parte traseira. No eixo do engate do buggy até a carretinha deve-se haver 5 Renas de 1,2 de altura por 1,50 de largura mangueiradas com fita de led 	13	Diárias	R\$1.861,53	R\$24.200,00
88	<p>CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 1 trave (2,5 de altura por 4 de largura) 	13	Diárias	R\$198,00	R\$2.574,00



89	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 2 <ul style="list-style-type: none">• Locação de 1 painel com tema (tema natalino para plano de fundo com altura 2,5 m e largura 4 m) o mesmo deve ser apresentando o layout para a secretaria para aprovação, 60 dias antes do evento	13	Diárias	R\$148,00	R\$1.924,00
90	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 3 <ul style="list-style-type: none">• Locação de 1 poltrona (material em veludo com botões dourado com acentos para 3 lugares)	13	Diárias	R\$99,00	R\$1.287,00
91	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 4 <ul style="list-style-type: none">• Locação de Tablado (10cm de altura 5 de comprimento e 4 de largura)	13	Diárias	R\$198,00	R\$2.574,00
92	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 5 <ul style="list-style-type: none">• Locação e instalação de 20 metros de tapete (carpete vermelho)	13	Diárias	R\$148,50	R\$1.930,50
93	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 6 <ul style="list-style-type: none">• decoração (pinheiro de 2 m de altura decorado com bolas, 20 piscas, laços de fita de veludo, e festões de natal, presentes cenográficos)	13	Diárias	R\$148,50	R\$1.930,50
94	CENÁRIO DO NATAL DOS BAIROS 7 <ul style="list-style-type: none">• Locação e instalação de 30 metros de cercas para atendimento papai noel (cercas em madeira com 80 cm de altura cor branca) para delimitar a área de atendimento do papai noel, contornadas com fitas de led. grama sintética para acabamento do cenário	13	Diárias	R\$594,00	R\$7.722,00
95	ILUMINAÇÃO CENÁRIO DO NATAL DOS BAIROS	13	Diárias	R\$148,50	R\$1.930,50





	<ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 12 luzes cenográficas (4 par led rgbw) 				
96	<p>MAQUINA DE NEVE</p> <ul style="list-style-type: none"> • locação de 04 (quatro) máquinas de neve artificial com insumos durante 5 minutos a cada uma hora <p>nos seguintes horários 20h 21h 22h</p>	24	Diárias	R\$3.217,50	R\$77.220,00
97	<p>OFICINA DE CONFEÇÃO DE MEIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oficina de artesanato natalino: • 3000 mil unidades “meias de Natal”, peças principais nos formatos de meias natalinas, feita de feltro com dimensões de 20cm de altura e 15cm de largura, com duas faces costuradas para ser possível a colocação de objetos dentro, opções variadas de figuras de Natal em feltro e e.v.a, pedrarias brilhantes, tiras de e.v.a, lantejoulas e outros acessórios para a decoração das meias, com quantidade para a realização de todas as peças principais. Tesouras, cola branca, cola quente, fita adesiva material para acabamento das botas 	24	Diárias	R\$804,37	R\$19.304,88
98	<p>CONTADOR DO PÚBLICO SISTEMA DE CONTAGEM DE PESSOAS E CONTROLE DE ACESSO NOS EVENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Sistema Inteligente de Contagem de Fluxo de Pessoas composto por (02) duas câmeras 3D, hardware e software para monitoramento de fluxo em tempo real, permitindo acesso a quantidade de pessoas que entram 	28	Diárias	R\$1.428,00	R\$39.984,00



	e saem do local. Técnico gestor do sistema presente no local durante toda a operação				
99	<p>SHOW COM BANDAS LOCAIS E REGIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Contratação de bandas locais e regionais de pagode e samba, mpb, sertanejo, pop/rock, tradicionalistas, para atrações durante o evento e baile da terceira idade conforme escolha da secretaria de turismo, com duração mínima de apresentação de 2 horas. 	44	Diárias	R\$5.000,00	R\$220.000,00
100	<p>VILA DO CHOPP</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação e instalação de estrutura com no mínimo 200m² com piso de madeira, decoração aprovada pela secretaria de turismo, com no mínimo 15 mesas estilo bistrô com cadeiras, balcão em madeira, iluminado, para abrigar os fornecedores de Chopp artesanal, devidamente decorada e com paisagismo. 	28	Diárias	R\$300,00	R\$8.400,00
101	<p>CAMISETAS</p> <ul style="list-style-type: none"> 150 Confecção de camisetas para a equipe de trabalho 	01	Serviço	R\$6.750,00	R\$6.750,00
102	<p>LOCUTOR NATAL BAIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> Contratação de Locutor para o Natal nos bairros durante duas horas e meia 	13	Diárias	R\$700,00	R\$9.100,00
103	<p>LOCUTOR VILA</p>	28	Diárias	R\$700,00	R\$19.600,00



	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de Locutor para o Natal na Vila e para o festival cervejeiro 				
104	<p>PLOTAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Lona alusiva ao evento, testeira de palco com medidas 16m x 04m. 	01	Serviço	R\$4.000,00	R\$4.000,00
105	<p>LOCAÇÃO DE CARROSSEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 metros de diâmetro 20 cavalos em fibra de vidro, com pintura automotiva 02 carruagens 1500 lâmpadas de led com 01 operador 02 monitores <p>Com contrapartida na cobrança de ingressos até o valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa</p>	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00
106	<p>RODA GIGANTE</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de Roda gigante com as seguintes especificações: <p>Motor 15 cc</p> <p>16 cadeiras com 4 lugares cada</p> <p>Dimensões da base 6x15</p> <p>Iluminação em led rgb</p> <p>3600 lâmpadas de led</p> <p>Dimensões da base 6x15</p> <p>Potência do motor 15 vc</p> <p>18m de altura</p> <p>01 operador</p>	28	Diárias	R\$500,00	R\$14.000,00



	<p>02 monitores</p> <p>Com contrapartida na cobrança de ingressos até o valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa</p>				
--	--	--	--	--	--

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.2 A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação dos equipamentos (som, tendas, palco, grades e fechamento metálico) ficará responsável pela montagem, desmontagem, limpeza diária, transporte dos mesmos, conexão de água e esgoto, material de limpeza, sucção dos dejetos, e destino final dos dejetos.

1.2.3 O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos municípios, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei n. 14.133/2021).

1.1.

1.2.3 DA FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento será realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO





3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2. Subcontratação

2.1. 4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1 A subcontratação fica limitada o máximo de **25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme estabelecido pelo art. 122, § 1º da Lei n. 14.133/2021.**

2.2. 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

3. Garantia da contratação

3.1. 4.3 Será exigida o seguro garantia da contratação de que tratam o § 1º, inciso II do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá realizar seguro em garantia em até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei n. 14.133/2021

3.2. 4.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. Vistoria

4.1. 4.6 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min.

4.2. 4.7 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e





documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3. 4.8 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4. 4.9 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Condições de execução

6.1. 5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Fica a contratada responsável pela excelência na execução de todos os serviços contratados, devendo alinhar com todos os fornecedores contratados, principalmente os seguros, de que na região que será realizado o evento é área residencial e escolar, devendo tratar a todos com respeito e educação e que corredores de passagens serão analisados pela Secretaria.

ETAPA	DATA DE EXECUÇÃO
Finalização da montagem das estruturas	Até 15/11/2024
Execução do evento	23/11/2024 À 22/12/2024
Desmontagem e limpeza do espaço	03/01/2025

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2 Os serviços deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, diretamente na “Arena de Eventos”, situado à Avenida Cirino Adolfo Cabral, bairro São Pedro, próximo ao espaço contemplação, onde será concentrado o evento. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos em lei.

5.3 Os serviços serão realizados de forma única e o regime de execução será indireto.





5.4A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

5.5 A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

5.6 O prazo para retirada das estruturas será de, no máximo, 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do evento.

5.7 A montagem e desmontagem de todas as estruturas deverão ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.8 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir **estabelecidas no subitem 1.1**, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9 Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes à contratação.

5.9.1 Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas, legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.





Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.10 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 06(seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme declaração designando os fiscais do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;





Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto se dará através do envio do relatório fotográfico.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou
- b) deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada, ou utiliza-los com a qualidade ou quantidade inferior a demanda da Mensuração do esperado;
- c) qualidade para execução contratual e produtividade;

1.1.1.4. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados esperados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

LIQUIDAÇÃO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas





cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.5 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.9 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.19 NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2 O regime de execução do contrato será **INDIRETO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.9.1. Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.9.2 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

8.9.3 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

8.9.4 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- e) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- f) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- g) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;





h) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

8.9.5 Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.

8.9.6. Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará o Registro no Departamento de Polícia Federal de todos vigilantes que atuarão nos dias do evento, **para fins de assinatura de contrato;**

8.9.7 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará licença ambiental vigente para a correta destinação dos resíduos ou vínculo com empresa licenciada, apresentando cópia do contrato e da licença ambiental vigente, **para fins de assinatura de contrato;**

8.9.8 Declaração formal assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará o Registro junto ao Corpo de Bombeiros Militar para brinquedos infláveis a fim de verificar a segurança do local de instalação e a existência de sinalização e segurança, para fins de assinatura de contrato;

8.10 Os profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

8.11 Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

8.12 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



- a) Apresentar DECLARAÇÃO de que dispõe das instalações, do aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação;
- b) Declaração de compromisso em fazer as entregas no prazo solicitado;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo: A empresa contratada deve apresentar declaração, em papel, firmada pelo responsável legal, atestando a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.
- e) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação;
- f) Declaração de que Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$2.643.462,53 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta**





e três centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima item 1.1 deste Termo de Referência*.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação:

10.2 A contratação se dará pela seguinte dotação:

130 - 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.39.99 Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município 1.500.0000.5000.00

Do recebimento

10.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no subitem 5.1.1, o Contratado apresentará o relatório de todos os serviços executados e com a assinatura do fiscal do contrato, a fim de comprovar que os prazos estabelecidos foram respeitados;





10.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa descrita no subitem 5.1.1, estiverem executados em sua totalidade.

10.3.2. O contratado também apresentará, a cada etapa realizada, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias (20/11/2024) que antecede o evento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

10.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.4.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.4.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.4.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





10.4.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.4.8A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.4.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

10.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.6 **Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia (22/11/2024) que antecede o evento até as 14h00min**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em





indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a realização procedimento licitatório.





Navegantes, 10 de setembro de 2024.

LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





ANEXO I

Mínimo de equipamentos obrigatórios que acompanham o item de som e iluminação:

- Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação.

SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM

- 01 mesa digital 48 canais,
- 03 processadores digital
- 01 intercom entre p.a e monitor,
- 01 multicabo de 56 vias com 70 mts,
- 01 sistema de main power,
- 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada,
- 16 caixas line array tipo kw beyma 208, (devidamente processados)
- 02 rack de amplificação para o sistema;
- 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram.
- Monitor -
- 01 console digital com 48 canais com mínimo 16 vias de auxiliar,
- 04 caixas sb850, devidamente processadas
- 04 caixas tipo kf 850, 01 rack devidamente processadas amplificação para sistema de side fill stereo,
- 08 monitores de palco tipo sm222,
- 02 rack amplificação para até 12 vias independentes,
- 01 powerplay de 08 vias com cabos,
- 01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama)
- 9 praticáveis rosco,
- 01 sub bateria,
- 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente,
- 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente,
- 01 cubo de contra baixo gk800





ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria,

10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57,

04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58,

01 sistema amplificador de antenas para shure,

14 direct box com cabos,

24 pedestais de microfones,

08 clamps,

120 cabos de microfones,

20 extensões de ac com steck,

01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios.

2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a.





ANEXO II

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Iluminação

montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo.

01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas.

01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx;

18 par led de 10 watts rgbwa;

18 refletores par 64 alumínio foco 5;

08 refletores mini brutt;

2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador.

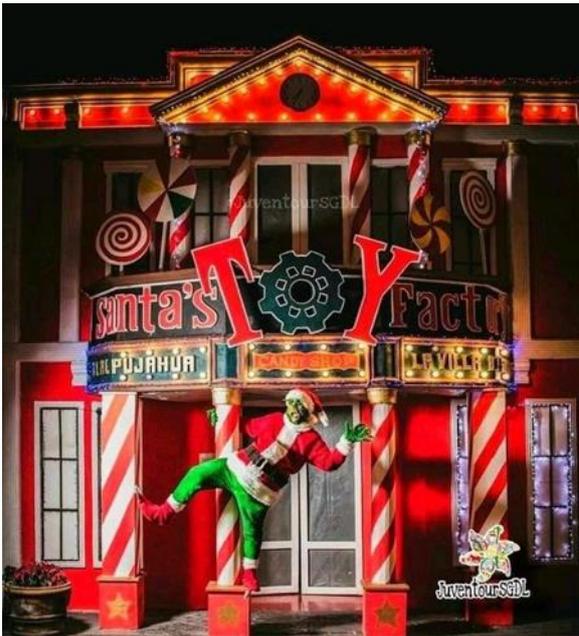
Efeitos:

24 moving beam 200 9r;



ANEXO III

CASA DO PAPAI NOEL



ANEXO IV

LUSTRE



ANEXO V

URSO DE PELÚCIA



ANEXO VI

MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO



ANEXO VII

FACHADA DA RECREAÇÃO



**ANEXO VIII
FEIRINHAS**



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

ANEXO IX

ARVORES



ANEXO X
BANCO DE PRAÇA



ANEXO XI
CERCA DE MADEIRA



ANEXO XII

PORTAL DE ENTRADA



**ANEXO XIII
DUENDES**



ANEXO XIV
PAPAI NOEL





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO XV

PERSONAGENS



ANEXO XVI

PERSONAGENS RECEPÇÃO E INTEREÇÃO





ANEXO I – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente instrumento visa o planejamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

O presente ETP será processada e julgada em todos os itens o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A contratação mais eficaz para o Município, **será através de Pregão Eletrônico, em sua forma de Registro de Preço.**

A necessidade de contratação de empresa para realização de decoração natalina e 2º Encontro dos Cervejeiros justifica-se conforme considerações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Navegantes, através da Secretaria Municipal de Turismo, promove anualmente as programações de Evento Natalino e 2º Encontro dos Cervejeiros de nossa cidade, evento que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que o município mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Turismo. Importante esclarecer que investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais estão previstos nos programas do Município.

Estes eventos fazem parte do calendário oficial do município e tem um grande apelo turístico e resulta na melhora do desenvolvimento econômico e social. Depois do





Réveillon e do Carnaval este é o terceiro maior evento e o mais importante propulsor para o comércio local devido às festividades de final de ano.

O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores Europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País. Além disso se tornou um período mágico em que o Papai Noel vem nos trazer presentes. E essa tradição também se mantém até os dias atuais. Por outro lado, o período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Navegantes é uma cidade turística, atraindo consumidores e visitantes dos mais diversos locais, mas principalmente das cidades circunvizinhas. Nossa estrutura de negócios é montada considerando esta demanda. E é no Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência desse fluxo de pessoas na pujança de nossa economia. E esse fluxo, nesse que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que se inicia.

O período das comemorações natalinas consolida a ocupação da rede hoteleira, movimenta restaurantes, comércio e equipamentos turísticos e o evento alegra moradores e visitantes com o espírito natalino.

Convém trazeremos a baila que, esta secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, tampouco materiais, equipamentos, maquinários e mão de obra especializada, sendo inclusive de responsabilidade da contratada todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, instalações e acidentes com terceiros, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

As festividades do Município de Navegantes são consideradas uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.





Levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locarmos estes itens e não adquirirmos, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Tratam-se de itens imprescindíveis para realização dos eventos a serem promovidos pelo município e essenciais na Administração Pública do Município, utilizados nas atividades e realizações do órgão. Com intuito de buscar difundir e fomentar o turismo na cidade e oferecer lazer de qualidade à população local e regional, fazendo com que o comércio e economia da cidade fique aquecida, pela grande quantidade de público que as festas de final de ano atraem.

A contratação objetiva, por fim, respeitando a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do **juízo por MENOR PREÇO GLOBAL**, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 Para o ano de 2024 o município não dispõe de Plano Anual.





3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Os serviços objeto deste ETP possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um amplo número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois o mesmo será executado em evento isolado que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações desta secretaria.

3.2 No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços o fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem destes itens ora licitados.

3.3 Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de palcos, tendas, painel de led; som médio e outros objetivando proporcionar o maior segurança e conforto aos usuários desses serviços.

3.4 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.

3.5 Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência.

3.6 Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

3.7 Considerando que não disponibilizamos de equipamentos, materiais e tampouco mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação de todos os itens elencados no objeto, vez que para o município será mais vantajoso e econômico.

3.8 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica,





encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;

3.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

3.8 O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos municípios, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei n. 14.133/2021).

3.9 A empresa deverá comprovar que é especialista em produção e execução de eventos.

3.10 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.11 Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

3.12 Os serviços deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de serviço, diretamente na ARENA DE EVENTO.

3.12.1A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

3.12.2A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.





3.12.3 Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

3.13 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.14 Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;

3.15 Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

3.16 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;

3.17 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará os certificados de curso de formação de brigadistas, expedido por empresa credenciadas pelo Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina ou certificado de capacitação expedido pelo próprio Corpo de Bombeiros Militar, para fins de assinatura de contrato;

3.18 em relação ao encontro de cervejeiros, a empresa deverá apresentar o atestado que irá fornecer no mínimo 04 (quatro) marcas de chopp artesanal com no mínimo 03 (três) estilos, acompanhado dos seus registros no Ministério da Agricultura – MAPA;

3.19 Caberá a empresa contratada a obtenção da autorização expressa do titular ou autor dos personagens para sua utilização, caso não a tenha, justificar e assumir qualquer responsabilidade por conta e risco, sem qualquer ônus para o município.

3.20 Visando atender os princípios básicos que regem a administração pública, velando pela proposta mais vantajosa, nesse ponto convém mencionar que, em relação aos itens que preveem a locação da Roda Gigante e o Carrossel, convém registramos que, diante dos orçamentos apresentados, todas as Propostas Comerciais obtidas junto ao mercado por esta secretaria, em especial às empresas que prestam este serviços, a locação com a gratuidade do ingresso é elevado, como se pode observar nos quadros demonstrativos abaixo, mas a cobrança de ingressos pela empresa vencedora da





licitação deste processo terá um percentual estimado na economia de 80% (oitenta) por cento. Assim, a fim de reduzir gastos e evitar prejuízos ao erário, esta secretaria definiu a forma da execução dos serviços, de acordo com o critério estabelecido na especificação dos itens.



LOTE 9 CARROSSEL (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 de dezembro) Período de 10h diárias nas quartas Período de 4 horas diárias de quinta a domingo				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação de carrossel com as seguintes especificações: 12 metros de diâmetro 20 cavalos em fibra de vidro, com pintura automotiva 02 carruagens 1500 lâmpadas de led OBS: o brinquedo terá gratuidade durante todo o período do evento com 01 operador 02 monitores	24 diárias	2916,66	70.000,00
Total 70.000				
LOTE 10 (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 de dezembro) Período de 10h diárias nas quartas Período de 4 horas diárias de quinta a domingo				





Período de 4 horas diárias de quinta a domingo				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação de Roda gigante com as seguintes especificações: Motor 15 cc 16 cadeiras com 4 lugares cada Dimensões da base 6x15 Iluminação em led rgb 3600 lâmpadas de led Dimensões da base 6x15 Potência do motor 15 vc 18m de altura 01 operador 02 monitores	24 diárias	11.666,66	280.000,00



Total 280.000,00



Carta Proposta

Secretário de Turismo de Navegantes

Orçamento

- Roda Gigante
 - o Medindo 20 mts (altura) x 6 mts (largura) x 16mts (comprimento)
- Carrossel
 - o Medindo 8mts (diâmetro).

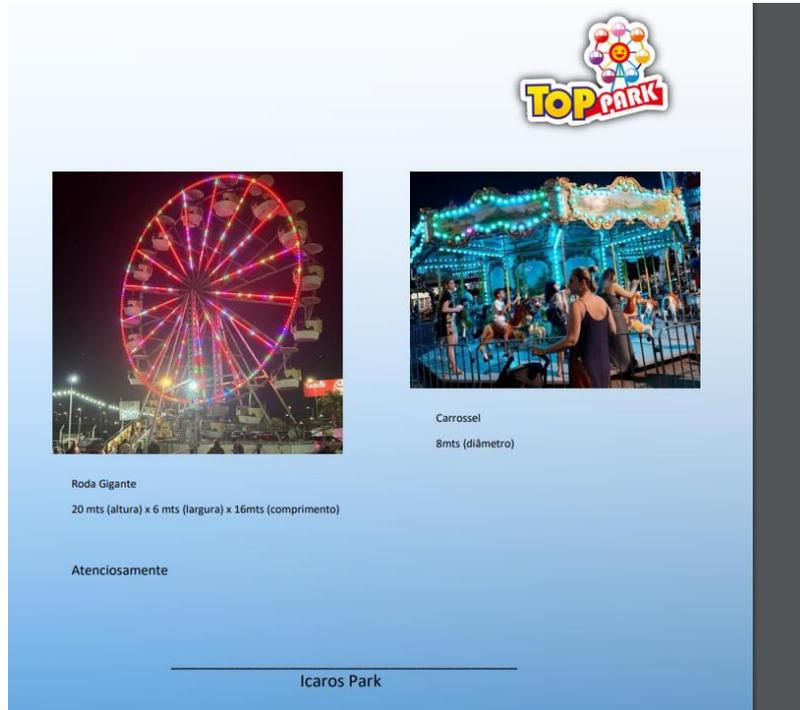
Data/período de realização do evento:
 23,24,27,28,29,30 de novembro, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 de dezembro.

Período de 10h diárias nas quartas
 Período de 04h diárias de quinta a domingo

*Montagem, desmontagem, 4 funcionários (com hospedagem e alimentação) e operação inclusa

TOTAL R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)



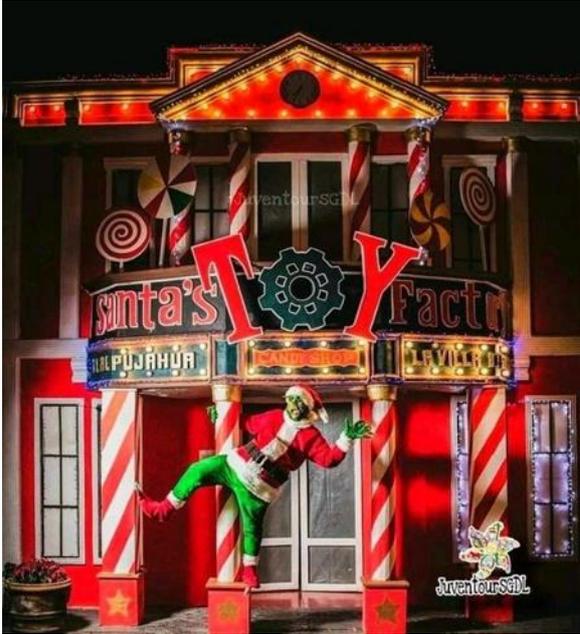


3.21 No subitem 6.2 deste ETP se encontra a relação mínima de equipamentos obrigatórios que acompanham o item de som e iluminação:

Vale-nos trazer a baila que, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência inúmeras empresas para a execução dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por Menor preço Global.

3.22 CENOGRAFIA QUE IRÃO COMPOR A VILA DE NATAL

CASA DO PAPAI NOEL



LUSTRE





PREFEITURA DE
NAVEGANTES

URSO DE PELÚCIA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES

MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO



FACHADA DA RECREAÇÃO



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

FEIRINHAS





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



ARVORES



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





BANCO DE PRAÇA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES

CERCA DE MADEIRA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PORTAL DE ENTRADA



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



DUENDES



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PAPAI NOEL





PERSONAGENS





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



PERSONAGENS RECEPÇÃO E INTEREÇÃO



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





3.23 DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste ETP e Termo de Referência, apêndice a este documento, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

3.24 Comunicar expressamente à Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Artesanato, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

3.25 Prestar à Secretaria Municipal Turismo, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.26 Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

3.27 Comunicar expressamente a Secretaria Municipal Turismo, quando do término dos serviços;





3.28 Após a montagem e desmontagem de toda a estrutura de iluminação e fibras o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços.

3.29 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

3.30 Todos os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.30.1 Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar:

3.31 Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

3.31.1 Apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes aspectos:

3.31.2 Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

3.31.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de





complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

3.31.4 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

3.31.5 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- i) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- j) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- k) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- l) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

3.31.6 Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.





3.31.7 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará o Registro no Departamento de Polícia Federal de todos vigilantes que atuarão nos dias do evento, **para fins de assinatura de contrato;**

3.31.8 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará licença ambiental vigente para a correta destinação dos resíduos ou vínculo com empresa licenciada, apresentando cópia do contrato e da licença ambiental vigente, **para fins de assinatura de contrato;**

3.31.9 Declaração formal assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, que disponibilizará o Registro junto ao Corpo de Bombeiros Militar para brinquedos infláveis a fim de verificar a segurança do local de instalação e a existência de sinalização e segurança, para fins de assinatura de contrato;

3.32 Muito embora tenha o Contrato n. 30/2024 oriundo do Processo Pregão Eletrônico cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E BACTERICIDA DESODORIZANTE E LIMPEZA DIÁRIA COM TRANSPORTE DOS EFLUENTES, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES vigente, findando apenas em fevereiro de 2025 o saldo não é suficiente para atender todas as demandas desta secretaria.

Com efeito, resta claro a necessidade de que neste processo seja incluso o item “banheiros químicos” para não ficarmos descobertos destes serviços.

3.33 Os profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

3.34 Os nomes dos profissionais indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.





3.35 Será de inteira responsabilidade da empresa a obtenção da autorização expressa do titular ou autor dos personagens para sua utilização, caso não a tenha, justificar e assumir qualquer responsabilidade por conta e risco, sem qualquer ônus para o município.

3.36 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Apresentar DECLARAÇÃO de que dispõe das instalações, do aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação;
- b) Declaração de compromisso em fazer as entregas no prazo solicitado;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo: A empresa contratada deve apresentar declaração, em papel, firmada pelo responsável legal, atestando a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.
- e) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação;
- f) Declaração de que Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua





entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.37 a contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência

3.38 Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas já especificadas conforme planejamento desta secretaria.

3.39 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

3.40 Cumprir com todas as cláusulas da Minuta do Contrato, em especial as obrigações da Contratante e Contratada, delimitando os deveres de cada parte para evitar cobranças além do que foi combinado e também para identificar tudo o que cada parte deve fazer para que o serviço seja concluído com êxito (lauda anexa aos documentos).

3.41 O objeto desta licitação não possui natureza continuada, e não haverá necessidade de prorrogação contratual.

3.42 A empresa ficará limitada a subcontratar o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme estabelecido pelo art. 67, § 1º c/c art. 122, § 1º da Lei n. 14.133/2021.

3.43 A CONTRATADA deverá realizar seguro em garantia em até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei n. 14.133/2021

3.44 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais utilizados;





De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demais demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável aos eventos solicitados por esta secretaria.

3.45 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Fica a contratada responsável pela excelência na execução de todos os serviços contratados, devendo alinhar as questões de segurança, sinalização, isolamento da área, caso necessário, respeitando as seguintes etapas abaixo descritas:

ETAPA	DATA DE EXECUÇÃO
Finalização da montagem das estruturas	Até 15/11/2024
Execução do evento	23/11/2024 À 22/12/2024
Desmontagem e limpeza do espaço	03/01/2025

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender a necessidade da contratação.

4.1.1 Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da Secretaria, **será realizado processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM**





INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

4.2. Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando Editais de objetos similares de contratação de outros entes públicos, fornecedores, consultas em sites, Plataforma do PNCP verificou-se que o tipo de contratação escolhido é o que melhor atende as necessidades no presente momento.

4.3 A pesquisa de preço, foi realizada considerando os parâmetros dispostos nos termos do Decreto Municipal n. 361/2023, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços feitas pesquisas em Atas e Contratos de outros entes públicos e pelo Banco de Preços e plataforma do PNCP.

4.4 No entanto, a pesquisa de mercado foi realizada, em um primeiro momento, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, banco de Preços e em sítios eletrônicos de outros Municípios. Todavia, não obtivemos sucesso, haja vista que os contratos são realizados de forma global, em razão disso foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

4.5 Convém frisarmos que, a pesquisa direta com fornecedores, só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente ou quando os valores apresentados não foram excessivamente elevados. Para a composição de preços, utilizou-se como parâmetro para compor a média de preços, a aplicação do MENOR valor entre os pesquisados para do serviço a ser contratado, tendo em vista a possibilidade de ampla concorrência e menor custo para a Administração Pública, em respeito, todavia, ao princípio da economicidade.

4.7 FONTES A SEREM CONSULTADAS (Art.23, §1º da Lei 14.133/21)

4.7.1 Será realizada pesquisa de preços visando à apuração dos valores praticados no mercado, relativos aos itens que compõem os serviços ora





referenciados para atender as necessidades desta secretaria, sendo observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

4.7.2 Informamos, que foi observada a compatibilidade dos elementos cotados com as especificações e quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, a exemplo de:

I – Sistemas oficiais de governo: painel para consulta de preços, banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

II – Contratações similares feitas por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

IV – Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

4.7.3 Justificamos que diante das consultas realizadas nos Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas na Plataforma do PNCP (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade dos itens solicitados, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade dos itens descritos no Termo de Referência.

4.7.4 Dessa forma, concluiu-se pela impossibilidade de utilização das fontes prioritárias de pesquisa.

4.7.5 Sendo assim, para a formação de preço deste processo na modalidade Pregão eletrônico, se fez necessário à observação de vários parâmetros que não





se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto.

4.7.6 Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados em (contratos e Atas), quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega, catálogos e correlacionar outras especificações, foram realizadas as pesquisas com fornecedores do ramo, através de e-mails conforme serão anexados aos documentos. Embora esta secretaria tenha enviado vários e-mails na tentativa de ampla pesquisa de mercado, apenas 03(três) empresas nos deram o retorno, sendo que as demais se mantiveram inerte.

4.7.7 Por ser um serviço específico e inerente a realidade do Município não há como pesquisar contratações semelhantes com outros entes públicos e levar em conta as precificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, bem como analisar as contratações semelhantes anteriores do próprio Município. Desta forma foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo.

4.7.8 Dessa forma, levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locarmos estes itens e não adquirirmos, tendo em visa a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1 Com base nos anos anteriores as estimativas das quantidades foram elaboradas, tendo em vista a média de pessoas que poderão adentrar e usufruir ao evento.



ITEM	QTDA.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	serv	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.</p>

6. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

6.1A proposta apresentada deverá contemplar e prevê todos os itens descritos abaixo, bem como observar o previsto no 1.1 do apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Especificação	Quant	Unid
01	PROJETO EXECUTIVO E PLANEJAMENTO	01	serviço

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projeto executivo e planejamento operacional, para execução do projeto, elaboração de croqui do evento, planta baixa. 		
02	<p>PROJETO DE PPCI PARA OS BOMBEIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Prevenção de incêndio incluindo projeto e equipamentos como extintores, blocos autônomos de emergência e placas de sinalização de saídas de emergência em número compatível conforme orientação e aprovação do corpo de bombeiros local. Instalações hidráulicas e esgoto. <p>Projeto e execução de instalações hidráulicas para cozinhas, bar e banheiros container, entre outros, prevendo destinação de todo esgoto produzido pelas cozinhas. Instalações elétricas</p> <p>Projeto e execução de instalações elétricas para cozinhas, bar, sistemas de sonorização, iluminação, ambulantes, stands de camarim, barraquinhas de brincadeiras, bilheteria e banheiros container, entre outros. Deverá incluir ART's das estruturas executadas e de aterramentos pertinentes às instalações elétricas.</p>	01	serviço
03	<p>TRIBUTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de taxas, impostos e ECAD e outras 	01	Serviço
	<p>PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palco 16x14 • com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 (nove) metros de altura 		

04	<p>(pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com <i>house mix</i> de no mínimo 4x4, <i>back stage</i> externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3m x 5m, 100m de grade de proteção e acesso a camarins. Instalação elétrica, iluminação, lâmpadas de led.</p> <p>Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros</p>	28	Diárias
05	<p>DECORAÇÃO PALCO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decoração de malhas tencionadas para o pavilhão gastronômico 	28	Diárias
06	<p>PAVILHÃO PARA SHOWS E GASTRONOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pavilhão 20x60 • área total: 1200 metros quadrados. (tipo pavilhão) • Alturas mínimas: 6,00m pé direito e 8,00m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, • Cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, • Fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica e aterramento inclusos. • Instalação elétrica iluminação, lâmpadas de led 	28	Diárias
07	<p>PISO DECK PARA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <p>1200M Piso deck para o ambiente</p>	28	Diárias
08	<p>STANDS PARA O PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Stands completos medindo 4,00x4,00m, montados em estrutura de octanorm com perfis de 	28	Diárias



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



	<p>alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco,</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 placa para identificação reta medindo 0,98x0,46m fixada na testeira frontal de alumínio, de cada stand.		
09	<p>INSTALAÇÃO ELETRICA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none">• instalação elétrica em geral com quadros de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulbo LED de 9W fixadas em spots,• 10 tomadas de 220V e 10A e 1 tomada de 220V e 30ª; uma para cada stand <p>com tablado com piso apropriado para cozinha, com elétrica de alta tensão com caixa individual, para instalação de restaurantes para praça de alimentação</p>	28	Diárias
10	<p>MESAS PARA PAVILHÃO GASTRONOMICO</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 conjuntos de mesa de madeira com bancos, em condições de novas	28	Diárias
11	<p>SONORIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviço de montagem, desmontagem e instalação de operação de sistemas de som para atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima conforme anexo (01):	28	Diárias
12	<p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação de sistema de iluminação para atender as necessidades do evento, montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros.	28	Diárias



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

	Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. Conforme anexo 02		
13	<p>PAINÉIS DE LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação de 32 m de Painel P5 outdoor 8m x 4m e, devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50. Sistema de elevação por Sleev e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem. 	28	Diárias
14	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviços de responsável com emissão de ART, e plantonista para atender ocorrências em todo o evento 	28	Diárias
15	<p>CAMARIM- artistas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 Camarins. Montagem e desmontagem tamanho (5x5) cada 	28	Diárias
16	<p>PISO DECK</p> <ul style="list-style-type: none"> • 150 metros de piso deck para o camarim dos artistas 	28	Diárias
17	<p>DIVISÓRIAS PARA CAMARIM</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, 	28	Diárias
18	<p>INSTALAÇÃO ELETRICA CAMARIM</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 sistemas de elétrica instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia em cada camarim. Deverá incluir ART de montagem para cada camarim. 	28	Diárias
19	<p>MOBILIARIO PARA CAMARIM 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 espelhos de corpo inteiro 	28	Diárias
20	<p>MOBILIARIO PARA CAMARIM 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 araras com cabides 	28	Diárias

21	MOBILIARIO PARA CAMARIM 3 <ul style="list-style-type: none"> 05 Geladeira/frigobar/caixa térmica 	28	Diárias
22	MOBILIARIO PARA CAMARIM 4 <ul style="list-style-type: none"> 05 Sofá/ 10 poltrona/cadeiras, mesa de bistrô 	28	Diárias
23	MOBILIARIO PARA CAMARIM 5 <ul style="list-style-type: none"> 05 MESA DE APOIO 	28	Diárias
24	MOBILIARIO PARA CAMARIM <ul style="list-style-type: none"> Locação e instalação de 05 Ar condicionado/climatizador 	28	Diárias
25	ABASTECIMENTO DE CAMARIM <ul style="list-style-type: none"> Abastecimento de cinco camarins de alimentos e bebidas nos camarins conforme solicitação do artista 	28	Diárias
26	CHAPAS DE FECHAMENTO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 100 metros de chapas de fechamento galvanizado, medindo aproximadamente 2x2 tudo de acordo com as instruções dos bombeiros. Incluindo montagem e desmontagem, transporte e retirada, para fechamento dos fundos da arena de shows e isolamento da área de restinga 	28	Diárias
27	TENDA PARA RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 01 Tenda 10x10 para atender área de recreação e oficina de meias, com fechamento, com instalação elétrica, iluminação, contendo tomadas e lâmpadas de led 	28	Diárias
28	PISO DECK- TENDA RECREAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> Locação de 100metros de piso deck para atender a tenda da area de recreação 	28	Diárias
	BANHEIROS QUIMICOS <ul style="list-style-type: none"> Locação de banheiros químicos masculinos e femininos, e para pessoas com deficiência - PCD, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 	570	

29	<p>1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos e PCD. Do total solicitado, 10% deverão obrigatoriamente ser para deficiente físico. Diárias incluso limpeza duas vezes ao dia e instalação, abastecimento com papel higiênico. Deverá haver fornecimento diário de papel higiênico de boa qualidade, bactericida, desodorizante e limpeza</p>		Diárias
30	<p>SEGURANÇAS</p> <p>Os seguranças devem estar rigorosamente uniformizados, para fácil identificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 rádios portátil VHF/FM HT, com no mínimo 5 watts de potência de saída em RF com redução de 1 watt, podendo operar faixas de 2 frequências • Devem portar detectores de metal • Deverá ter equipe de segurança em todos os momentos que tenham eventos. <p>02 seguranças das 08:30 as 12h e das 14h às 17h nas quartas feiras</p> <p>12 seguranças quarta a domingo das 18h às 01h</p> <p>02 seguranças durante o pós-natal</p>	2.376	Horas
31	<p>BRIGADISTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brigadistas para atendimento da vila <p>01 brigadista das 08:30 às 12h e das 14h às 17h nas quartas feiras</p> <p>02 brigadistas das 18h às 01h</p>	322	Horas



32	<p>VIGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Vigia para guarda das tendas e equipamentos colocados no evento. 04/11/24 a 04/01/25 	608	horas
33	<p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação e bebidas da equipe de trabalho (60 refeições por dia) 	28	Diárias
34	<p>EQUIPES DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 funcionários devem estar devidamente uniformizados para fácil identificação e deverão estar durante todo o evento, os funcionários devem atender a Praça de Alimentação e as pendências da Vila como um todo, Casa do Papai Noel 	28	Diárias
35	<p>LIXEIRAS PLÁSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de 50 Lixeira de 200 litros. 	28	Diárias
36	<p>FACHADA CASA DO PAPAÍ NOEL locação, instalação, manutenção casa do Papai Noel</p> <ul style="list-style-type: none"> Locação de Fachada cenográfica da casa do Papai Noel, com dimensões de 4,50 metros de altura por 6 m de largura, sacada com espaço de 1 metro para frontal e 3 metros para horizontal, 4 janelas de 80cm de largura por 1,30 de altura para as laterais de e de baixo, 2 janelas de 50 cm de largura por 1 metro de altura na parte superior junto à sacada, 1 porta com 1,90 de altura por 1,50 de largura na parte superior junto à sacada, 1 porta de entrada principal na parte abaixo a sacada de 2 metros de largura por 2,10 m de altura, 4 pilares de 200 mm por 2 metros de altura para sustentação da sacada e cobertura conforme anexo 01 	01	Serviço





	utilização de plotagem e tintas de alta cobertura para os revestimentos. estrutura de ferro preenchida com madeirites resistentes à água. (Anexo 03)		
37	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Construção e locação de uma área de 5x5 térrea, anexada na fachada para ser a sala de visitação ao Papai Noel, construção de uma 2x2 superior com sacada para acesso de músicos, apresentadores e artistas a sacada, com instalação elétrica e iluminação.	01	Serviço
38	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de 30 metros Cortinas em voal branco com detalhes em vermelho	28	Diárias
39	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação e instalação de 08 Bengalas de doces feitas em fibra, medindo 1,5x0,10cm acabamento em pintura espiral vermelho	28	Diárias
40	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação e instalação de 25 metros de Carpete vermelho para a forração da casa de tamanho 5x5	28	Diárias
41	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação e instalação de 50 metros de Festão aramado com 20cm de largura para contornar janelas, portas, varanda da casa Papai Noel parte interna e externa	28	Diárias
42	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de 02 soldados quebra nozes na entrada da casa do Papai Noel de 1,70 altura, esculpido em	28	diárias



	isopor, com revestimento em resina e pintura acrílica.		
43	DECORAÇÃO DA CASA PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Sofá de dois lugares vermelho 	28	Diárias
44	DECORAÇÃO DA CASA PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Caixa de correio para as cartinhas das crianças na cor vermelha com detalhes em dourado 	28	diárias
45	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação 01 Árvore de Natal de 2,2 M, com enfeites de bolas vermelhas em tamanhos variados, laços fitas aramados duplos, vermelhos e dourados 	28	Diárias
46	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação 01 Lustre de cristal e ferro na cor dourado, com no mínimo de seis lâmpadas, tensão 110/220v, potência 40w, diâmetro 60cm, altura 47cm (anexo 04) 	28	Diárias
47	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 06 Trilhos com luzes spot focal, para focar com as iluminações na cor branco quente nas decorações, cenários e papai noel 	28	Diárias
48	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 03 Ursos de pelúcia em três tamanhos 01-108cmx50cmx50cm, 01 90cmx40x40, 01 80cmx20cmx80cm, (anexo 05) 	28	Diárias
49	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 02 Guirlandas em festão aramado, decoradas com luzes, bolas vermelhas em variados tamanhos, com laços dourados 	28	Diárias
50	DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL	28	Diárias

	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de 01 Tv led de 50 polegadas com imagem em vídeo de lareira acesa com som ambiente 		
51	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de luzes de led, cascata de piscas para contornar o exterior da casa do papai Noel 	28	Diárias
52	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Locação e instalação de ar condicionado, 12000 BTUS 	28	Diárias
53	<p>DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 08 Caixas de presentes (encapadas com camurça e laços aramados de largura 10 a 15 cm) de tamanhos variados para compor cenário 	28	Diárias
54	<p>FACHADA DA LATERAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Confecção e instalação de fachada para a praça de alimentação, em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino, acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • frente e verso e contornado com fita de led toda extensão • testeira com 2,5 de altura com 60 de largura • Tamanho 60m de largura por 4 de altura, as portas terão abertura de 2,70 de altura por 6,00 de larguras contornadas com festões 20 cm e piscas • (com manutenção em todo período do evento) 	01	Serviço
55	<p>TESTEIRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (frente)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção e instalação de fachada para praça de alimentação, em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino, nas seguintes dimensões: • 30m de largura e 2,5 de altura 	01	Serviço

	(com manutenção em todo período do evento)		
56	<p>FACHADA DA PRAÇA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confecção e instalação da fachada para a área de recreação em estrutura de ferro ou alumínio, preenchida com lona e plotagem em tema natalino iluminados com led, acabamento frente e verso • Tamanho de 10 de largura por 4 de altura <p>(com manutenção em todo período do evento)</p>	01	Serviço
57	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação, montagem e desmontagem de mobiliário para a área de recreação <p>03 camarins de 1 m de largura por 80 cm de altura com espelhos de 1 m de largura por 60 cm de altura (com manutenção em todo período do evento) anexo 06</p>	28	Diárias
58	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 10 mesas com cadeira para a pintura/oficina 	28	Diárias
59	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 06 pufes coloridos 	28	Diárias
60	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de Forração do piso com 100m de grama sintética 	28	Diárias
61	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Árvore de Natal de 2,2 M, com enfeites de bolas vermelhas em tamanhos variados, laços fitas aramados duplos, vermelhos e dourados 	28	Diárias
62	<p>MOBILIÁRIO PRAÇA DE RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 13 lâmpadas em trilhos para iluminação com luz focal nos camarins de pintura e nas mesas das oficinas. 	28	Diárias



63	<p>PAINEL PRAÇA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Confecção e instalação com painel em tecido ou lona para forração da área de recreação com tema natalino em duas áreas de 3 metros de altura por 10m, o tema deve ser apresentado para a secretaria de turismo para aprovação. <p>luz cênica ou lâmpadas em trilhos com foco nos painéis, para destacá-los (com manutenção em todo período do evento) Anexo 07</p>	28	Diárias
64	<p>FEIRA DO ARTESANATO</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de 09 Fachadas de Casinhas para a feira de artesanato, com as seguintes medidas• 2,7 de altura por 3 de largura, decorada com festão aramado de 40 cm de espessura, bolas decorativas e fita de led para contornar, com pintura na cor do evento. <p>(com manutenção em todo período do evento) anexo 8</p>	01	Serviço
65	<p>FACHADA DOS RESTAURANTES</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 fachadas para os restaurantes no pavilhão gastronômico• 2,7 de altura por 3 de largura, decorada com festão aramado de 40 cm de espessura, bolas decorativas e fita de led para contornar, com pintura na cor do evento.• (com manutenção em todo período do evento) anexo 8	01	Serviço
	<p>ÁRVORES</p>	28	Diárias



66	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de 10 Unidades de árvore natalina em pvc na cor verde com medidas aproximadas de 2,40m de altura x 1,20m de diâmetro em sua base, formando um cone regular, contendo no mínimo 1.210 galhos e no mínimo 50 picks de frutinhas vermelhas do tipo cereja ou similar, e base com no mínimo 04 pés e estrutura em ferro, com 10 piscas em cada. <p>(com manutenção em todo período do evento)</p> <p>anexo 9</p>		
67	<p>BANCOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 12 Locação de bancos de praça de 3 lugares <p>anexo 10</p>	28	Diárias
68	<p>FECHAMENTO VILA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 600 metros de cerca em madeira de 0,90 de altura branca; para delimitar área da vila e casa do Papai Noel, área de recreação, vila da neve, contornados com fita de led na sua extensão, com instalação de dois portões um na área da entrada principal e nos fundos, um com duas partes de três metros de correr e outro de quatro metros. <p>(com manutenção em todo período do evento)</p> <p>Anexo 11</p>	01	Serviço
69	<p>PORTAL DECORATIVO VILA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Portal de entrada da Vila em ferro galvanizado, 3 aberturas principais com 4 de altura por 3m de largura 2 aberturas com 4 metros de altura por 1,5 metros de largura. Espessura dos arcos da frente pra o de trás de 80cm <p>Os arcos devem ser enfeitados com festões aramados 40 cm de espessura, contornados por fitas de led, mangueira de Led</p>	01	Serviço

	anexo 12		
70	<p>LOCAL INSTRAGRAMAVÉL para fotos na vila com as seguintes descrições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 1 painel flores artificial medindo 3x3com, com o nome em neon do evento, com piso em grama sintética, luz cenográfica, moldura 	28	Diárias
71	<p>LOCAL INSTRAGRAMAVÉL para fotos na vila com as seguintes descrições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de 1 balanço namoradeira tematizado de natal, com festão aramado 40cm de largura, laços e bolas natalinas, contornado com fita de led 	28	Diárias
72	<p>RECREAÇÃO PARA A VILA nos dias (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 de dezembro)</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <p>Dos seguintes</p> <ul style="list-style-type: none"> • DUENDE CASA DO PAPAÍ NOEL <p>04 profissionais caracterizados de duendes de natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado esses personagens farão o atendimento na casa do Papai Noel com organização da fila da Casa e entrega de doce, os personagens deverão estar devidamente maquiados. anexo (13),</p>	24	Diárias
	DUENDE RECREAÇÃO	24	



73	<p>RECREAÇÃO PARA A VILA nos dias (23,24,27,28,29,30 de novembro, 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 de dezembro)</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <p>Dos seguintes</p> <ul style="list-style-type: none">07 Profissionais caracterizados de Duendes de Natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado para escultura de balão e pintura facial. Esses personagens farão pinturas nas crianças, esculturas de balão, oficina de botas e no momento em que não tiver pintura, farão atendimento na praça de recreação, os personagens deverão estar devidamente maquiados <p>anexo (13),</p>		Diárias
74	<p>MATERIAL PARA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">100 tubos de tintas variadas tintas color make de todas as cores e glitter	24	Diárias
75	<p>MATERIAL PARA RECREAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">100 pacotes de balão em latex <p>infladores de balões</p>	24	Diárias
	<p>PAPAI NOEL</p> <ul style="list-style-type: none">Locação de 01 (Figurino em veludo vermelho, com enchimento ou barriga falsa, com detalhes em pelúcia 3cm de espessura branca, festões dourados, barba e peruca volumosa com fio importado cor branco quente, óculo dourado, luvas, bota de couro e maquiagem aparentando velhice.	24	





76	Atendimento Vila 09h às 11:30 nas quartas 13h às 17:00 19h às 23:00 19h às 23:00 de quinta a domingo anexo 14		Diárias
77	PERSONAGENS PELA VILA <ul style="list-style-type: none">• Locação de 01 Personagens vestido de Urso, 01 Biscoito de Natal, 01 Boneco de Neve, para interagir com as pessoas na vila, durante duas horas diárias, com aparições a cada trinta minutos anexo 15	24	Diárias
78	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• Criação e locação de 01 Personagens para o Portal de entrada um masculino, conforme referência em anexo 16	24	Diárias
79	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• 01 Personagens para o Portal de entrada um feminino, conforme referência em anexo 16	24	Diárias
80	PERSONAGENS RECEPCIONISTAS <ul style="list-style-type: none">• Criação e locação de 01 personagem Duende verde que não gosta do Natal, para interagir de forma cômica e realizar números engraçados por toda extensão da vila conforme referência em anexo 16	24	Diárias
	SHOW ESPECIAL ABERTURA DO NATAL <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de Espetáculo musical de abertura com a chegada do Papai Noel com cenário e tema natalino.	01	





81	<p>PARTICIPAÇÃO de PERSONAGENS INFANTIS, CABEÇÃO (Personagens com cabeções em isopor e fibra de vidro, pintado e revestido com pelúcia, roupas natalinas em veludo, com detalhes em pelúcia)</p> <p>Ballet- (bailarinas caracterizadas de duendes, (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões verdes, detalhes em paetê e dourado.</p> <ul style="list-style-type: none"> O roteiro do show e layout do cenário deve ser apresentado a secretaria de turismo, para aprovação com 60 dias de antecedência 		Serviço
82	<p>MINI SHOWS</p> <ul style="list-style-type: none"> Apresentações ou mini shows com cenários e personagens infantis, alusivos ao Natal, com duração de 15 minutos, mais 15 minutos para fotos a se apresentar no palco alternativos da vila e palco história de brinquedos. Os roteiros dos shows e layout dos cenários devem ser apresentados à secretaria de turismo, para aprovação com 60 dias de antecedência. Os personagens devem ser de qualidade impecável, as vestimentas com tecidos fiéis e semelhantes às das animações, as cabeças dos personagens devem ser de fibra de vidro, resinados, esculpido ou de espuma se as características e detalhes permanecerem fiéis aos desenhos e animação original do criador. 	69	Diárias
	KIT DOCES		





83	<ul style="list-style-type: none">• Kits de sacos de doces 0,15x0,10, com etiquetas personalizadas com a logo do evento 0,5x0,7 saco personalizado, com amarração em fita, com os produtos: -1 moranguete (chocolate) -1 paçoca -1 arroz doce -1 pirulito coração -1 saco de pipoca doce -3 balas itens que serão distribuídos na vila e nos bairros	15.000	unidades
84	<p>Brinquedos infláveis variados, com no mínimo 01 Monitores em cada brinquedo durante os seguintes horários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Locação de 06 brinquedos infláveis com monitores <p>Atendimento Vila 09h às 11:30 nas quartas 13h às 17:00 19h às 23:00</p> <p>19h às 23:00 de quinta a domingo</p> <p>(com manutenção em todo período do evento)</p>	24	Diárias
85	<p>PAPAI NOEL NOS BAIROS</p> <p>PAPAI NOEL durante 03 horas para atendimento dos bairros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratação e Locação de 01 Personagem figurino com enchimento em veludo vermelho, com detalhes em pelúcia 3cm de espessura branca, festões	13	Diárias





	dourados, barba e peruca volumosa com fio importado cor branco quente, óculos dourados, luvas, bota de couro e maquiagem aparentando velhice		
86	DUENDE NOS BAIROS <ul style="list-style-type: none">• Contratação e Locação 04 Profissionais caracterizados de Duendes de Natal (contendo, chapéu verde, vestido vermelho e verde, meias brancas, luvas douradas e sapatos em paetê, materiais em veludo, com bolas de natal vermelha, verde e dourada, festões, detalhes em paetê e dourado). recreação infantil: esculturas de balão (balão em latex 50 pacotes)	13	Diárias
87	CARRO CHEGADA E PARTIDA PAPAI NOEL <ul style="list-style-type: none">• Locação de Buggy contornado de mangueiras de led e festões aramado de natal verde, com engate para carretinha personalizada com trenó cenográfico com assento de três lugares contornado de mangueira de led, em pintura vermelha com dourado e caixas de presentes cenográficos em fibra, na parte traseira. No eixo do engate do buggy até a carretinha deve-se haver 5 Renas de 1,2 de altura por 1,50 de largura mangueiradas com fita de led	13	Diárias
88	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 1 <ul style="list-style-type: none">• Locação de 1 trave (2,5 de altura por 4 de largura)	13	Diárias
89	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 2 <ul style="list-style-type: none">• Locação de 1 painel com tema (tema natalino para plano de fundo com altura 2,5 m e largura 4 m) o mesmo deve ser apresentando o layout para a secretaria para aprovação, 60 dias antes do evento	13	Diárias
	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIROS 3	13	



90	<ul style="list-style-type: none"> • Locação de 1 poltrona (material em veludo com botões dourado com acentos para 3 lugares) 		Diárias
91	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIRROS 4 <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Tablado (10cm de altura 5 de comprimento e 4 de largura) 	13	Diárias
92	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIRROS 5 <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 20 metros de tapete (carpete vermelho) 	13	Diárias
93	CENÁRIO DO NATAL NOS BAIRROS 6 <ul style="list-style-type: none"> • decoração (pinheiro de 2 m de altura decorado com bolas, 20 piscas, laços de fita de veludo, e festões de natal, presentes cenográficos) 	13	Diárias
94	CENÁRIO DO NATAL DOS BAIRROS 7 <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 30 metros de cercas para atendimento papai noel (cercas em madeira com 80 cm de altura cor branca) para delimitar a área de atendimento do papai noel, contornadas com fitas de led. grama sintética para acabamento do cenário 	13	Diárias
95	ILUMINAÇÃO CENÁRIO DO NATAL DOS BAIRROS <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de 12 luzes cenográficas (4 par led rgbw) 	13	Diárias
96	MAQUINA DE NEVE <ul style="list-style-type: none"> • locação de 04 (quatro) máquinas de neve artificial com insumos durante 5 minutos a cada uma hora <p>nos seguintes horários 20h 21h 22h</p>	24	Diárias
	OFICINA DE CONFECÇÃO DE MEIAS <ul style="list-style-type: none"> • Oficina de artesanato natalino: • 3000 mil unidades “meias de Natal”, peças principais nos 	24	

97	<p>formatos de meias natalinas, feita de feltro com dimensões de 20cm de altura e 15cm de largura, com duas faces costuradas para ser possível a colocação de objetos dentro, opções variadas de figuras de Natal em feltro e e.v.a, pedrarias brilhantes, tiras de e.v.a, lantejoulas e outros acessórios para a decoração das meias, com quantidade para a realização de todas as peças principais. Tesouras, cola branca, cola quente, fita adesiva material para acabamento das botas</p>		Diárias
98	<p>CONTADOR DO PÚBLICO SISTEMA DE CONTAGEM DE PESSOAS E CONTROLE DE ACESSO NOS EVENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Sistema Inteligente de Contagem de Fluxo de Pessoas composto por (02) duas câmeras 3D, hardware e software para monitoramento de fluxo em tempo real, permitindo acesso a quantidade de pessoas que entram e saem do local. Técnico gestor do sistema presente no local durante toda a operação 	28	Diárias
99	<p>SHOW COM BANDAS LOCAIS E REGIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de bandas locais e regionais de pagode e samba, mpb, sertanejo, pop/rock, tradicionalistas, para atrações durante o evento e baile da terceira idade conforme escolha da secretaria de turismo, com duração mínima de apresentação de 2 horas. 	44	Diárias
100	<p>VILA DO CHOPP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação e instalação de estrutura com no mínimo 200m² com piso de madeira, decoração aprovada pela secretaria de turismo, com no mínimo 15 mesas estilo bistrô com cadeiras, balcão em madeira, 	28	Diárias

	iluminado, para abrigar os fornecedores de Chopp artesanal, devidamente decorada e com paisagismo.		
101	<p>CAMISETAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 150 Confeção de camisetas para a equipe de trabalho 	01	Serviço
102	<p>LOCUTOR NATAL BAIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de Locutor para o Natal nos bairros durante duas horas e meia 	13	Diárias
103	<p>LOCUTOR VILA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de Locutor para o Natal na Vila e para o festival cervejeiro 	28	Diárias
104	<p>PLOTAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Lona alusiva ao evento, testeira de palco com medidas 16m x 04m. 	01	Serviço
105	<p>LOCAÇÃO DE CARROSSEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p> <p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 metros de diâmetro • 20 cavalos em fibra de vidro, com pintura automotiva • 02 carruagens • 1500 lâmpadas de led • com 01 operador • 02 monitores <p>Com contrapartida na cobrança de ingressos até o valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa</p>	28	Diárias
	<p>RODA GIGANTE</p> <p>Período de 10h diárias nas quartas</p>		

106	<p>Período de 4 horas diárias de quinta a domingo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locação de Roda gigante com as seguintes especificações: <p>Motor 15 cc 16 cadeiras com 4 lugares cada Dimensões da base 6x15 Iluminação em led rgb 3600 lâmpadas de led Dimensões da base 6x15 Potência do motor 15 vc 18m de altura 01 operador 02 monitores</p> <p>Com contrapartida na cobrança de ingressos até o valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa</p>	28	Diárias
-----	---	----	---------

6.2 Mínimo de equipamentos obrigatórios que acompanham o item de som e iluminação:

- Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação.

SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM

01 mesa digital 48 canais,
03 processadores digital
01 intercom entre p.a e monitor,
01 multicabo de 56 vias com 70 mts,
01 sistema de main power,
16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada,
16 caixas line array tipo kw beyma 208, (devidamente processados)
02 rack de amplificação para o sistema;
01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram.





Monitor -

01 console digital com 48 canais com mínimo 16 vias de auxiliar,

04 caixas sb850, devidamente processadas

04 caixas tipo kf 850, 01 rack devidamente processadas amplificação para sistema de side fill stereo,

08 monitores de palco tipo sm222,

02 rack amplificação para até 12 vias independentes,

01 powerplay de 08 vias com cabos,

01 corpo de bateria com 3 tons mais floor ton (pearl - yamaha - dw tama)

9 praticáveis rosco,

01 sub bateria,

01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente,

01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente,

01 cubo de contra baixo gk800

ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria,

10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57,

04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58,

01 sistema amplificador de antenas para shure,

14 direct box com cabos,

24 pedestais de microfones,

08 clamps,

120 cabos de microfones,

20 extensões de ac com steck,

01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios.

2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a.

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Iluminação



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo.

01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas.

01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx;

18 par led de 10 watts rgbwa;

18 refletores par 64 alumínio foco 5;

08 refletores mini brutt;

2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador.

Efeitos:

24 moving beam 200 9r;

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foi utilizado para composição de preços os valores fornecidos por fornecedores.

Convém mencionarmos que embora tenhamos acessado o PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas, não obtivemos êxito com a pesquisa de mercado, vez que a descrição dos itens contratados não atende as necessidades desta secretaria.

Dessa forma, concluiu-se pela impossibilidade de utilização das fontes prioritárias de pesquisa.

7.2 Com base nas pesquisas realizadas, sendo estas amparadas pela Lei 14.133/2021, obtivemos uma estimativa de valor para a contratação no valor de **R\$2.643.462,53 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

7.3 Para tanto, cabe-no destacar que, a pesquisa direta com fornecedores, só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente ou quando os valores apresentandos não foram excessivamente elevados. Para a composição de preços, utilizou-se como parâmetro para compor a média de preços, O MENOR PREÇO GLOBAL entre os pesquisados para o serviço a





ser contratado, tendo em vista a possibilidade de ampla concorrência e menor custo para a Administração Pública, em respeito, todavia, ao princípio da economicidade.

7.4 Dessa forma, levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locarmos estes itens e não adquirirmos, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

7.5 Sendo assim, para a formação de preço do pregão supracitado, se fez necessário à observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto.

7.6 Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados (contratos e Atas), quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega, catálogos e correlacionar outras especificações.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A Solução para que se atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço locado, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do evento determinada pela Secretaria de Turismo, já que os eventos ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

8.2 Levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locarmos estes itens e não adquirirmos, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do





desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

8.3 A FORMA DE JULGAMENTO SE DARÁ POR MENOR PREÇO GLOBAL.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

9.1 Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderá implicar na perda da agilidade da execução dos serviços, e a economicidade, dado a necessidade do pagamento do deslocamento para várias empresas para a complementação da execução dos serviços. **O parcelamento não se aplica na presente demanda**, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral da decoração para seu pleno funcionamento.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a contratação pretendida por esse estudo esta secretaria se beneficiará dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

11.2 Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel do município na promoção da cultura e do lazer, enquanto agente institucional responsável em promover a produção e disseminação de práticas de extensão, refletindo diretamente na imagem institucional.





11.3 A conclusão dos serviços dessa contratação deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem. Além da economia de energia ao utilizar a decoração com LED.

11.4 Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não sejam executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

Com a contratação deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultural local. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma forma do município participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 As providências nas fases de execução dos serviços são de responsabilidade dos departamentos de contratações públicas que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

12.2. As providências posteriores ficarão a cargo da secretária demandante para a solicitação dos serviços a serem contratados devidamente autorizados por servidor designado.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Neste caso não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a este tipo de serviço, mas se caso vier ocorrer por qualquer eventualidade, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta





contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.2 Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Concluindo a análise sobre os serviços relacionados à organização de eventos municipais, entende-se que estes são essenciais e estratégicos para a Administração Pública uma vez que, viabilizarão as atividades da equipe desta Secretaria para o atendimento das demandas de realização dos eventos.

14.2. Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

14.3. Diante de todo o exposto, esta secretaria considera viável e necessária a contratação do objeto pretendido.

Navegantes, 10 de setembro de 2024.

PATRICIA APARECIDA GUALBERTO

Servidora Pública Municipal

Mat.636259-02

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

LUCIANO MAIBUK

Secretário Municipal de Turismo



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO I-B

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS

O Município de Navegantes apresenta justificativa para a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024, item 14.9.2.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 14.9.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Grau de Endividamento indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, GE e LC), o resultado $> 1,00$ é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/2021, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.





ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, quando estes forem considerados, pelo (a) Pregoeiro (a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via chat no sistema BNC, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e





eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.





ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	TOTAL EM R\$					
	Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros,					





	frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
	DADOS DO PROPONENTE
	Nome:
	Razão Social:

	Endereço Completo:
	CNPJ:
	Telefone: E-mail:
	VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):
	PRAZO PARA ENTREGA:
	GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Mínima de 01 (um) ano.
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).
	LOCAL PARA ENTREGA:
	LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA _____

Agência Bancaria nº _____

Banco: _____

Conta-Corrente nº _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Inscrição Municipal:	
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
Informações Bancárias:	Banco:
Agência:	C/C:
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de





Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras, para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. **Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:**

Plano de Adesão	A	R\$ 98,10 única participação por edital
Plano de Adesão	B	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.





O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas. Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
- b) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
- c) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- d) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- e) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a





Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

- g) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- h) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- i) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.
- j) DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. – Pregoeiro e equipe de apoio

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por _____ seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente;

Navegantes, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Aos.....do mês.....do ano 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo Secretário Municipal de Turismo Sr. Luciano Maibuk, nomeado através da Portaria n. 2722/2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2024, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 361/2023, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

Código	Empresa	Itens

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E**





ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal de Navegantes relacionadas no objeto deste Edital;

2.3. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

2.4. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

2.5. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

3.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. A formação de cadastro de reserva será utilizada para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação no valor do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão Gestor:

6.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

6.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

6.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

6.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.7. Emitir a autorização de compra;

6.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

6.9. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

6.10. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

6.11. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;





- 6.12. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 6.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 6.14. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 6.15. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 6.16. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.18. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 6.19. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 6.20. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 6.21. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 6.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 6.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.





6.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

6.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.

6.25. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

6.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.





7.6. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.11. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.12. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.13. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento dos materiais emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas na ATA;

9.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS MATERIAIS;

9.3. E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

9.4. O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;





9.5. Todos os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital;

9.6. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais fornecidos, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

9.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.8. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;





b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.





11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Navegantes/SC _____ de _____ 2024.

LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade





ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º/.....

EDITAL DE N.º/.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
...../..., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVEGANTES, E

.....

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.º .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS COM**





INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO, CENOGRAFIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS NATALINOS “NATAL DE ENCANTOS E 2º ENCONTRO DOS CERVEJEIROS QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 23/11/2024 À 03/01/2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1 A subcontratação fica limitada o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme estabelecido pelo art. 122, § 1º da Lei n. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Liquidação

6.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





6.4. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente em que o serviço foi realizado.

Prazo de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

6.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. **Não haverá pagamento antecipado.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. *(Salvo nos casos em que houver índice específico, em que este deverá ser observado e incluído no contrato em substituição ao IPCA).*

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando





houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;





9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de





fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.





10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Será exigida o seguro garantia da contratação de que tratam o § 1º, inciso II do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A CONTRATADA deverá realizar seguro em garantia em até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei n. 14.133/2021

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.





11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso usada a garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.





11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:





- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) . **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii). **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv). **Multa:**

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) o atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.





12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia





12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

130 - 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.39.99 Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município 1.500.0000.5000.00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 361/2023 e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos





casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 e 94, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Navegantes/SC, de de

Representante legal do CNTE

Representante legal do CONTRATADO

